



BARRA DO GARÇAS Ano 2004

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		
Protoc. n.º <u>695</u> , Liv. <u>16</u> Fls. <u>82^v</u> , em <u>24/08/04</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º /2004
Horas: <u>15:35</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
<u>Esouze</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
Funcionário	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção de	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: Vereador WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA – Presidente

PROJETO DE LEI N.º 045/2004, DE 24 DE AGOSTO DE 2004.

“Dispõe sobre a construção de Abatedouro Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Abatedouro Municipal, na sede do município de Barra do Garças.

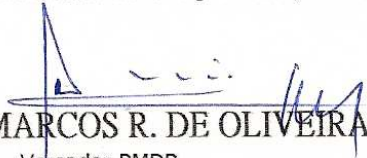
Art. 2º - O Abatedouro Municipal funcionará dentro das normas básicas de saúde e higiene, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º - O Abatedouro ficará sob a responsabilidade de uma Secretaria Municipal competente, designada pelo Poder Executivo, que tomará todas as medidas necessárias, para o bom andamento de suas atividades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em de 23 de agosto de 2004.


WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador-PMDB
Presidente da Câmara Municipal

aprovado com o voto contrário do Sr. Weliton Rodrigues Rocha - PSDB e Senador Ordinária em 28.08.04 - Esouze

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Atendendo ao pedido de muitos proprietários de estabelecimentos que comercializam carnes e seus derivados, em especial, os pequenos investidores, em face da grande dificuldade que os mesmos encontram em trabalhar com os frigoríficos locais.

O pequeno comerciante no ramo de açougue não consegue sobreviver, com os custos da mercadoria fornecida pelos frigoríficos e com isso, muitos deles abandonam a atividade ou são forçados a adquirir carne oriunda de matadouros clandestinos.

Diante do exposto, achamos que a medida ora proposta vem sanar um grande problema e dar a oportunidade para que os pequenos comerciantes no ramo de açougue possam exercer suas atividades, oferecendo a população um produto de boa qualidade e tendo um bom retorno financeiro.


WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Vereador-PMDB
Presidente da Câmara Municipal



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 045 /2004 de autoria do
Wilton Marcos R. de
Oliveira - Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT _____ / _____ 2004

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro

Aprovado com o
voto contrário do
Ver. Ailton Rodrigues
Rocha - PSDB na Sessão
Ordinária no dia
28/09/04 - Ebsause



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: _____

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			

Obs.

Aprovado com o voto contrário
do Srº Ailton Rodrigues Rocha - PSDB
na Sessão Ordinária dia 28.09.09. Presença